



LEI Nº 915, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **ANTÔNIO EVODIO MOREIRA OLIVEIRA**, a Rua Projetada 159 (002), no Bairro Santa Maria, próxima da Avenida José Frutuoso, ao norte da Escola Profissionalizante Antônio Rodrigues de Oliveira, cujas coordenadas são: **Início: 420615.47.00 m E / 9395741.85 m S; Fim: 420376.06 m E / 9395776.48 m S.**

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 12 de maio de 2025.

  
**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
*Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE*



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 915, DE 12 DE MAIO DE 2025.**



  
**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
*Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE*



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 120502/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI Nº 915, DE 12 DE MAIO DE 2025**.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 12 de maio de 2025.

  
**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
*Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que a **LEI Nº 915, DE 12 DE MAIO DE 2025** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em **12 de maio de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº **120502/2025**.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, em 12 de maio de 2025.

  
**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
*Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE*